



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.07.14.1**
- **Data de Emissão: 14 de Julho de 2022**
- **Data de Abertura: 29 de Julho de 2022**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000002**

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2022.07.14.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 14 de Julho de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Secretaria Municipal de Saúde SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Prótese total mandibular, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80
002	Prótese total maxilar, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80
003	Prótese parcial mandibular removível, confeccionada em resina termopolimerizável com grampos de cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80
004	Prótese parcial maxilar removível, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável com grampos em cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80
005	Prótese coronária intrarradicular, confeccionada em resina fotopolimerizável com metal níquel cromo cobalto.	UND	80

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima referenciado se faz necessária, considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. A administração municipal vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promover a contratação deste objeto com fulcro em atender ao interesse público presente nas necessidades da população mais carente que não tem acesso à tratamentos dentários específicos, de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos. Essa contratação surgiu na necessidade de desmistificar o tratamento dentário como de prevenção e de recuperação de saúde bucal os usuários dos serviços do nosso Município, beneficiando a população mais precisada de ações do poder público.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 13 de Julho de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000004**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 13 de Julho de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000005

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.07.11-0001

DATA DO PROCESSO

11/07/2022

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, INCLUINDO O MATERIAL PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES

HISTÓRICO

Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 06897a561354f924b398e8dd2441443f

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐

SOLICITAÇÃO

☐

ITENS DO PROCESSO

☐

MAPA DE PREÇO

☐

JUSTIFICATIVA

☐

AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000006
Fis

ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.07.11-0001
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, INCLUINDO O MATERIAL PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNID	80	328,33	26.266,40
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNID	80	315,33	25.226,40
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UNID	80	326,33	26.106,40
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UNID	80	347,00	27.760,00
5	PRÓTESE CORONÁRIA INTERRADICULAR	UNID	80	291,91	23.352,80
Quantidade no lote: 5			Total: 128.712,00		
Quantidade de itens: 5			Total: 128.712,00		





ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: PRÓTESE CORONÁRIA INTERRADICULAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	THOMAS RAMON LEITE BATISTA CPF/CNPJ: 20397637000170	Número: 001/2022SESA-PP Data da realização: 04/02/2022 Município: MOMBACA - Origem: TCE-CE	265,00	UNIDADE
2	CLINICA MEDICA ARCANJO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 22135245000169	Número: 3103.02/22 PE Data da realização: 31/03/2022 Município: SANTANA DO ACARAU - Origem: TCE-CE	275,00	UNIDADE
3	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA. CPF/CNPJ: 09606643000158	Número: 130821-PE01 Data da realização: 13/08/2021 Município: HIDROLANDIA - Origem: TCE-CE	335,74	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 875,74

Média: 291,91

ITEM: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	R M COMERCIO E SERVICOS DE PROTESES LTDA CPF/CNPJ: 18832896000130	Número: 21.07.08.01-SRP Data da realização: 08/07/2021 Município: FORQUILHA - Origem: TCE-CE	304,00	UNIDADE
2	J E SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 14548213000167	Número: 1502.01/2022-SR Data da realização: 14/02/2022 Município: PEREIRO - Origem: TCE-CE	320,00	UNIDADE
3	GLEIVAN RODRIGUES LIMA CPF/CNPJ: 11589220000119	Número: 1102.01/2022 Data da realização: 11/02/2022 Município: QUIXERE - Origem: TCE-CE	355,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 979,00

Média: 326,33

ITEM: PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	R M COMERCIO E SERVICOS DE PROTESES LTDA CPF/CNPJ: 18832896000130	Número: 21.07.08.01-SRP Data da realização: 08/07/2021 Município: FORQUILHA - Origem: TCE-CE	304,00	UNIDADE
2	GLEIVAN RODRIGUES LIMA CPF/CNPJ: 11589220000119	Número: 1102.01/2022 Data da realização: 11/02/2022 Município: QUIXERE - Origem: TCE-CE	355,00	UNIDADE
3	WALTER M ALMADA CPF/CNPJ: 41636431000126	Número: 0020507.2021 Data da realização: 16/07/2021 Município: URUOCA - Origem: TCE-CE	382,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 1.041,00

Média: 347,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000008

ASSARÉ-CE

ITEM: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	REAL LABORATORIO DE PROTESES EIRELI CPF/CNPJ: 31812959000155	Número: 036/2021/PP Data da realização: 13/08/2021 Município: IRACEMA - Origem: TCE-CE	280,00	UNIDADE
2	J E SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 14548213000167	Número: 009/2022/PP Data da realização: 25/02/2022 Município: IRACEMA - Origem: TCE-CE	350,00	UNIDADE
3	GLEIVAN RODRIGUES LIMA CPF/CNPJ: 11589220000119	Número: 1102.01/2022 Data da realização: 11/02/2022 Município: QUIXERE - Origem: TCE-CE	355,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 985,00

Média: 328,33

ITEM: PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	REAL LABORATORIO DE PROTESES EIRELI CPF/CNPJ: 31812959000155	Número: 036/2021/PP Data da realização: 13/08/2021 Município: IRACEMA - Origem: TCE-CE	280,00	UNIDADE
2	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA. CPF/CNPJ: 09606643000158	Número: 130821-PE01 Data da realização: 13/08/2021 Município: HIDROLANDIA - Origem: TCE-CE	315,99	UNIDADE
3	J E SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 14548213000167	Número: 009/2022/PP Data da realização: 25/02/2022 Município: IRACEMA - Origem: TCE-CE	350,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 945,99

Média: 315,33





JUSTIFICATIVA Nº: 2022.07.11-0001

ASSARÉ-CE

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





ASSARÉ-CE

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário**

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.393/0001-53

000011

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiologicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO FISCAL
Fis 000012
DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

DANTAS

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.

Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. **(vide AC TCU 998/2009-P)**

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 11 de Julho de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

Jose Belizario da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF 032 352 653-50

www.acotacao.com.br/autenticar





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (86) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.07.11-0001 - DATA: 11/07/2022

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, INCLUINDO O MATERIAL PARA CONFECÇÃO DAS PRÓTESES

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Prótese total mandibular	UNID	80	280,00	22.400,00
2	Prótese total maxilar	UNID	80	280,00	22.400,00
3	Prótese parcial mandibular removível	UNID	80	304,00	24.320,00
4	Prótese parcial maxilar removível	UNID	80	304,00	24.320,00
5	Prótese coronária interradicular	UNID	80	265,00	21.200,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					114.640,00
TOTAL GERAL:					114.640,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 11 de Julho de 2022
COMISSÃO
Fis. **000013**
ASSARÉ-CE
Página(s): 1 de 3
LICITAÇÃO

Assaré-CE, 11 de Julho de 2022
Assaré-CE
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras
José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.07.11-0001 - DATA: 11/07/2022

ITEM: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	REAL LABORATORIO DE PROTESES EIRELI - CNPJ: 318129590000155	80	280,00	22.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J E SOARES DA FONSECA - CNPJ: 14548213000167	80	350,00	28.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GLEYVAN RODRIGUES LIMA - CNPJ: 11589220000119	80	355,00	28.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: PRÓTESE TOTAL MAXILAR - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	REAL LABORATORIO DE PROTESES EIRELI - CNPJ: 318129590000155	80	280,00	22.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA. - CNPJ: 09606643000158	80	315,99	25.279,20
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J E SOARES DA FONSECA - CNPJ: 14548213000167	80	350,00	28.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	R M COMERCIO E SERVICOS DE PROTESES LTDA - CNPJ: 18832896000130	80	304,00	24.320,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J E SOARES DA FONSECA - CNPJ: 14548213000167	80	320,00	25.600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GLEYVAN RODRIGUES LIMA - CNPJ: 11589220000119	80	355,00	28.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ASSARÉ-CE

00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2022.07.11-0001 - DATA: 11/07/2022

ITEM: PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	R M COMERCIO E SERVICOS DE PROTESES LTDA - CNPJ: 18832896000130	80	304,00	24.320,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GLEYVAN RODRIGUES LIMA - CNPJ: 11589220000119	80	355,00	28.400,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	WALTER M ALMADA - CNPJ: 41636431000126	80	382,00	30.560,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: PRÓTESE CORONÁRIA INTERRADICULAR - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	THOMAS RAMON LEITE BATISTA - CNPJ: 20397637000170	80	265,00	21.200,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CLINICA MEDICA ARCANJO & CIA LTDA - CNPJ: 22135245000169	80	275,00	22.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA. - CNPJ: 09606643000158	80	335,74	26.859,20

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

[Handwritten signature]

COMISSÃO FISCAL DE LICITAÇÃO
Fis 000015
Página(s): 3 de 3
ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **000016**

ASSARÉ-CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 13 de Julho de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

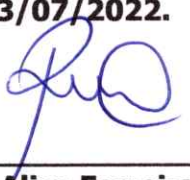
A despesa está estimada em R\$ 114.640,00 (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.32.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 13/07/2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO P
LICITAÇÃO
000017
Fls. _____

ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 13 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000018
ASSARÉ-CE

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasssare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Julho de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de Julho de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **29 de Julho de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.32.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e, em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja



compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo



34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha



identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste



prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do site eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de



classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço/bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do blcompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000026**

ASSARÉ-CE

habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde



logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou



condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 14 de Julho de 2022.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme o presente Termo de Referência.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o lote não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A contratação do objeto acima referenciado se faz necessária, considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. A administração municipal vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promover a contratação deste objeto com fulcro em atender ao interesse público presente nas necessidades da população mais carente que não tem acesso à tratamentos dentários específicos, de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos. Essa contratação surgiu na necessidade de desmistificar o tratamento dentário como de prevenção e de recuperação de saúde bucal os usuários dos serviços do nosso Município, beneficiando a população mais precisada de ações do poder público. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos perceber de forma adequada aqueles que procuram auxílio. A contratação para a confecção de próteses irá proporcionar à população de Assaré uma melhor qualidade de vida, propiciando à comunidade, próteses dentárias para um melhoramento na saúde bucal das pessoas, a qual está diretamente interligada à saúde pública e carente.

3.2 - DO LOTE ÚNICO

3.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram unificados em "LOTE ÚNICO" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição/prestação dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.3 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas/profissionais para a execução dos serviços a serem prestados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lote.

2.2.4 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços/produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Lote Único - Próteses Dentárias					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	Prótese total mandibular, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	Und	80	280,00	22.400,00
002	Prótese total maxilar, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	Und	80	280,00	22.400,00
003	Prótese parcial mandibular removível, confeccionada em resina termopolimerizável com grampos de cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	Und	80	304,00	24.320,00
004	Prótese parcial maxilar removível, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável com grampos em cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	Und	80	304,00	24.320,00
005	Prótese coronária intrarradicular, confeccionada em resina fotopolimerizável com metal níquel cromo cobalto.	Und	80	265,00	21.200,00
Total:					114.640,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a sistema de preços a Cotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - O valor máximo admitido para este serviço é de **R\$ 114.640,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DO DETALHAMENTO/FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O Município realizará a triagem dos pacientes e agendará a consulta do paciente com a empresa/profissional prestador(a) dos serviços.

6.1.1 - O Município, através de sua equipe técnica (dentistas, técnicos de saúde bucal e assistente social) realizarão durante a triagem os seguintes procedimentos:

a) Organização da fila de espera conforme critérios sociais e de urgência e promoverá o agendamento da primeira consulta do paciente;

b) Avaliação inicial do paciente antes da moldagem inicial;

c) Encaminhar o paciente o(a) Contratado(a) prestador(a) dos serviços para confecção de próteses.

6.2 - O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas:

6.2.1 - **Primeira consulta:** receberá o paciente encaminhado pelo Município, realizará a moldagem para confecção da moldeira individual, devendo vazar o gesso logo após a moldagem e promover a desinfecção dos modelos;

6.2.2 - **Segunda consulta:** será agendada diretamente entre o(a) Contratado(a) prestador dos serviços e o paciente, onde serão realizados os ajustes das moldeiras individuais e moldagem funcional para obtenção da base de prova e plano de orientação (cera). Deverá realizar a desinfecção das mesmas;

6.2.3 - **Terceira consulta:** será agendada diretamente entre o(a) Contratado(a) prestador dos serviços e o paciente, para a realização dos registros maxilomandibulares e seleção dos dentes artificiais;

6.2.4 - **Quarta consulta:** será agendada diretamente entre o(a) Contratado(a) prestador dos serviços e o paciente. Nesta consulta será realizada a prova dos dentes montados em cera;

6.2.5 - **Quinta consulta:** será agendada diretamente entre o(a) Contratado(a) prestador dos serviços e o paciente. Nesta ocasião será realizada a instalação das próteses;

6.2.6 - **Demais consultas:** será agendada entre o Município e o(a) Contratado(a) prestador dos serviços. Nesta etapa será realizado o controle do período de adaptação. Caso haja necessidade de atendimento do paciente pelo o(a) Contratado(a) prestador dos serviços, este deverá realizar o atendimento em no máximo 2 (dois) dias úteis após a notificação do Município, onde será encaminhado o paciente para atendimento do prestador dos serviços.



- 6.2.6.1 - O período de adaptação será observado pelos profissionais do Município, os quais farão a reavaliação até que o paciente esteja na condição de alta clínica;
- 6.3 - O(A) Contratado(a) prestador(a) dos serviços ficará responsável pelo atendimento em local de sua responsabilidade **NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**, dispondo de toda infraestrutura e ainda de equipe técnica para a perfeita prestação dos serviços. O Município de Assaré não cederá, pessoal técnico e nenhum material a ser utilizado para a confecção das próteses.
- 6.4 - O(A) Contratado(a) prestador(a) dos serviços deverá estipular data e horário para atendimento aos pacientes e, em caso de não comparecimento, esta deverá substituir o profissional faltante ou reagendar o paciente.
- 6.5 - As etapas descritas no item 6.2 serão acompanhadas por pelos menos 1 (um) dentista da Equipe de Saúde Bucal do Município de Assaré/CE. Este profissional terá acesso livre ao ambiente clínico para avaliação de critérios técnicos e de biossegurança.
- 6.6 - As próteses, após a primeira consulta (item 6.2.1) que será realizada a moldagem, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso haja necessidade de repetição dos serviços (nova moldagem) a contagem do tempo se inicia novamente.
- 6.7 - O(A) Contratado(a) prestador(a) dos serviços deverá dar total assistência ao paciente no período de adaptação das próteses, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva.
- 6.7.1 - A assistência no prazo determinado é de extrema importância para evitar lesões bucais e aumentar a chance de adaptação das próteses, promovendo o menor risco de desconforto ao paciente.
- 6.8 - Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à qualidade do material e do atendimento do(a) Contratado(a) prestador(a) dos serviços.
- 6.9 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer as suas expensas, nas formas e nos prazos máximos apresentados no item 6.2 a contar da notificação, o serviço (prótese), que vier a ser recusado pelos técnicos do Município bem como pelo paciente, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 6.10 - Correrão por conta do(a) Contratado(a) todas as despesas relacionadas ao serviço, entre outras que possam existir, despesas com aluguéis, embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.11 - O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento e uso.
- 6.12 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), conforme item 6.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.13 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 6.14 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e alta clínica do paciente.
- 6.14.1 - No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, o(a) Contratado(a) fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

- 7.1 - Os serviços/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria Contratante, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 7.2 - Os produtos/serviços deverão ser executados/entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da primeira consulta (conforme item 6 e seguintes deste Termo de Referência), em observância ao cronograma definido pela Contratante.
- 7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 7.4 - O recebimento dos produtos finais de cada serviço será efetuado nos seguintes termos:
- 7.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação;
- 7.4.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0522.2.044.0000	3.3.90.32.00



9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos/executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/serviço(s), objeto do futuro Contrato, obrigando-se a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

10.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/serviço(s) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/serviço(s) objeto do futuro Contrato.

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.1.7 - Executar os serviços conforme detalhamento constante no item 6 e seguintes deste Termo de Referência.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Assegurar devida assistência aos pacientes durante o prazo de validade do produto, em relação a eventuais falhas na confecção ou em relação aos produtos/materiais utilizados.

10.1.10 - E de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré impressão, papeis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigando-se a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento/prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto do futuro Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal contratante.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou



condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Assaré/CE, 14 de julho de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **000036**

ASSARÉ-CE

ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote Único - Próteses Dentárias

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Prótese total mandibular, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		
0002	Prótese total maxilar, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		
0003	Prótese parcial mandibular removível, confeccionada em resina termopolimerizável com grampos de cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		
0004	Prótese parcial maxilar removível, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável com grampos em cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		
0005	Prótese coronária interradicular, confeccionada em resina fotopolimerizável com metal níquel cromo cobalto.	UND	80		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

ASSARÉ-CE

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria Contratante, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/serviços deverão ser executados/entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da primeira consulta (conforme item 6 e seguintes do Termo de Referência), em observância ao cronograma definido pela Contratante.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - O recebimento dos produtos finais de cada serviço será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação;

5.4.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/serviço(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Executar os serviços conforme detalhamento constante no item 4 e seguintes deste Termo de Referência.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Assegurar devida assistência aos pacientes durante o prazo de validade do produto, em relação a eventuais falhas na confecção ou em relação aos produtos/materiais utilizados.

8.1.10 - E de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré impressão, papeis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento/prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto do futuro Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal contratante.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Assaré** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000041**

ASSARÉ-CE

PORTARIA n 249/2021.

De 09 de setembro de 2021

**DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 09 de setembro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.07.14.1, objetivando a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PL
- LICITAÇÃO
Fls **000043**

ASSARÉ-CE

ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 14 de Julho de 2022.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO

Fis 000044

LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 000045

ASSARÉ-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.07.14.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 18 de Julho de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 29 de Julho de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 29 de Julho de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de Julho de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO
Fis. 000046
CITAÇÃO

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2022.07.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2022.07.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 29 de Julho de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 14 de Julho de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:80E923BD**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ASSARÉ A.A.M.A. E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL A SER REALIZADO EM 25/07/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ASSARÉ A.A.M.A. E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL A SER REALIZADO EM 25/07/2022**

Ficam convocados todos os apicultores do município de Assaré, para realização da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ A.A.M.A., e aprovação do Estatuto Social e Eleição da Primeira Diretoria. A realizar-se no dia 25/07/2022, no Sindicato dos Trabalhadores rurais agricultores(as) do município de Assaré-ce na rua Neném Arraes nº65 centro. A assembleia geral terá sua primeira convocação às 09:00hs, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 9:30hs, do mesmo dia e local, a se iniciar com qualquer quórum dos presentes, onde será instalada a Assembleia para deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: 1. Apreciação e aprovação de estatuto social. 2. Eleição e posse da diretoria.

Assaré-CE, 15 de julho de 2022.

CÍCERO HENRIQUE DA CRUZ MORAIS

CPF:07466947336

FRANCISCO ELANDIO DA CRUZ MORAIS

CPF:6216753533

Pela Comissão Organizadora

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:A43B2207**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.06.29.1**

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.06.29.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **ADS QUEIROZ - EPP** vencedora junto aos Lotes 01 e 04, **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** vencedora junto ao Lote 02, **JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA - ME** vencedora junto aos Lotes 03 e 08, **ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE** vencedora junto aos Lotes 05 e 09, **ANTONIO RAIAN XAVIER DA SILVA 38150364889** vencedora junto aos Lotes 06 e 07, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F13AA33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

Extrato de Termo de Permissão. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.27.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa ARTE ENTRETENIMENTO EIRELI - ME. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque Vicente Gonçalves Liberalino destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na organização e execução da Festa do Município de Assaré – 2022 que ocorrerá no dia 19 de julho de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 98 de 24 de junho de 2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total da Oferta: R\$13.100,00 (treze mil cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Sérgio Theophilo Soares.

Data do Termo de Permissão: 14 de Julho de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:0AAB631A**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.14.1 -**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de julho de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 29 de julho de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 29 de julho de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br, www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de julho de 2022 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:88FB9DFA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ****CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.04.05.01**

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº: 2022.04.05.01. A Câmara de Banabuiú, através do seu Ordenador de Despesas o Sr. Daniel

BRASILEIRÃO

Para virar a página

MATEUS MOURA
ESPECIAL PARA O POVO

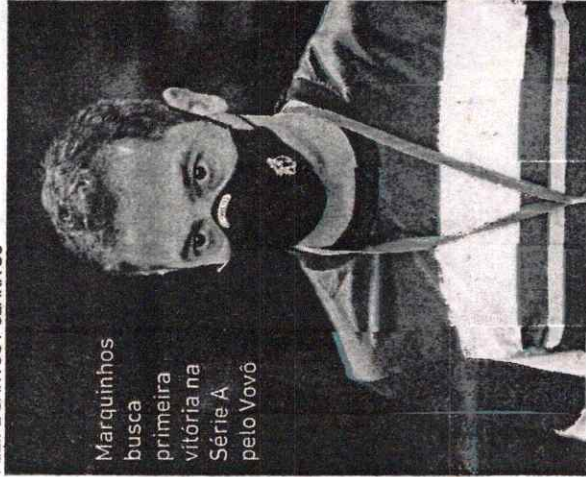
mateus.moura@opovo.com.br

Após o Clássico-Rei da última quarta-feira, 13, o Ceará se reapresentou ontem em Poranga-buçu para iniciar os preparativos para o importante confronto contra o Corinthians-SP, que acontece amanhã, às 21 horas, na Arena Castelão. Apesar da eliminação na Copa do Brasil, a vitória por 1 a 0 sobre o Fortaleza contou com fatores positivos que podem servir de combustível para a equipe na Série A.

A postura do Vovô dentro de campo, principalmente no segundo tempo, onde a equipe lutou até o último segundo para reverter a desvantagem na série, foi reconhecida pela torcida. Mesmo diante da desclassificação, os jogadores do escoteiro preto-e-branco foram ovacionados e músicas de apoio foram cantadas na arquibancada. Dentre elas, uma com a frase "nunca abandonar", letra que tem sido seguida à risca pelos adeptos alvinegros.

Outro aspecto relevante foi a atuação de Vava. Entre as principais referências técnicas do clube desde que chegou a Poranga-buçu, em 2020, o meio-campeonato não balançou as redes há

FELIPE SANTOS / CEARÁ SC



Marquinhos busca primeira vitória na Série A pelo Vovô

o caminho dos gols, que o Ceará irá enfrentar o Corinthians. Diante do clube paulista, somente um resultado importa: a vitória. Com 18 pontos — mesma quantidade do Avaí (16º) e do América-MG (15º) —, o Vovô, atualmente na 17ª colocação, precisa do triunfo para tentar se afastar da incômoda zona de rebaixamento.

Para a partida, o treinador Marquinhos Santos tem dois desfalques certos: Erick, em processo de recuperação pós-cirúrgica, e Lury Castilho, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. O lateral-esquerdo Victor Luis, substituído no início do embate contra o Fortaleza, é dúvida.

WWW.OPOVO.COM.BR
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 15 DE JULHO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 18 de julho de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 29 de julho de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 29 de julho de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprasprega.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasprega.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 14 de julho de 2022. Michelelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa Oxigênio Cerri Ltda, com a melhor oferta para o lote Único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bicompras.com. Barbalha/CE, 13 de julho de 2022. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), torna público o Extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 2022.01.07.01-05, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.01-05, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.07.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, Conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Contratada: Comercial RL LTDA-CNPJ sob o nº 15.408.077/0001-72. Lota 22 - Macarrão Tipo espaguete, VR Contratado R\$ 2,46, VR Realizado R\$ 2,85, Percentual 25%. Assina pela Contratada: Diogo Pereira Fachine, Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna, Aurora - CE, 14 de julho de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1107.01/22 - PE. O Pregoeiro do Município de Barreira/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico. Cujos objetos são: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de livros de apoio, para alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, da rede Municipal de Ensino do Município de Barreira - CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 28/07/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 28/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bicompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (085) 3331-1557. Barreira - CE, 15 de julho de 2022. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaúbal - Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. As Secretarias Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto e Desenvolvimento Agrário, da Prefeitura Municipal de Carnaúbal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022.04.06.01, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022-SAD-SP, SRP, gerenciado pela secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina - CE, cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina/CE. A referida adesão visa a aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaúbal-CE. Processo Carona Nº 2021.07.01-CAR - Contratada: E M Sousa Comercio Serviços LTDA-ME, CNPJ: 40.750.964/0001-71. Valor Global de R\$ 426.051,50 (quatrocentos e vinte e seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Carnaúbal 14 de julho de 2022. Carnaúbal-CE 14 de julho de 2022. Marcos Barbosa da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração / Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto / Secretaria de Desenvolvimento Social. Roberto Santos Alves - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Paulo Roberto Lima Fontenele - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.07.13.01-SENFR - Tip: Menor Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 02 de agosto de 2022, às 09:00h, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Solência - Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa especializada na construção da cobertura do Canelebrômio, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Cópia do Edital: Endereço acima, nas dias úteis das 08:00h às 12:00h, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: op@pm.caucaia.ce.gov.br. Data de início de 14 de julho de 2022. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SENFR.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curú - CISVAL - Extrato do Terceiro Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 2022.06.05 - Originário do Pregão Presencial nº 001/2022. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale

SSA01 000048

CIAC



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1.

Assaré/CE, 29 de Julho de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Assaré**Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 2022.07.14.1

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: Próteses Dentárias

Quantidade: 1 Valor: 114.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 985793	114.640,00	114.640,00	25/07/2022 09:52:25	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Prótese total mandibular, confeccionada em resina acrílica	280,00	280,00
002 Prótese total maxilar, confeccionada em resina acrílica	280,00	280,00
003 Prótese parcial mandibular removível, confeccionada em resina	304,00	304,00
004 Prótese parcial maxilar removível, confeccionada em resina	304,00	304,00
005 Prótese coronária interradicular, confeccionada em resina	265,00	265,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO
Fls. **000051**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1.**

Assaré/CE, 29 de Julho de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.682/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2020	
NOME EMPRESARIAL WEFTON PEREIRA GOMES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHAS			NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.690-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO FRONTEIRAS		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAPICOS@HOTMAIL.COM			TELEFONE (89) 9919-6189		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

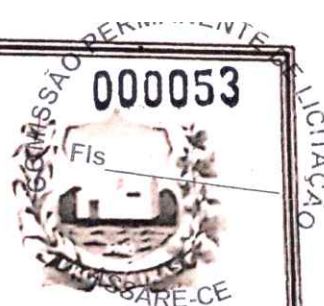
Emitido no dia **29/06/2022** às **07:40:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ



Cadastro de Inscrição Municipal

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 016/2021

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: WEFTON PEREIRA GOMES

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

ENDEREÇO: NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHAS Nº 10

FRONTEIRAS-PI CEP: 64690-000

INSCRIÇÃO: CNPJ/CPF: 40.001.682/0001-71

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

A Prefeitura municipal de Fronteiras-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei nº.350/2001, de 31 de dezembro de 2001, certifica que nesta data a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Cadastro de Inscrição Municipal da Prefeitura Municipal de Fronteiras Piauí.

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o município.

O presente certificado terá validade até que a prefeitura faça modificações no cadastro ou por comunicação por ofício da empresa.

Fronteiras-PI, 29 de julho de 2021.

Islaiane Costa Silva

Fiscal de Tributos

Islaiane Costa Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS
PORT. Nº 107/2021 - CPF: 023.537.553-58



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº 11/2022.

Proc. Nº 11/2022.

NOME: WEFTON PEREIRA GOMES

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

ENDEREÇO: NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHAS, Nº 10 - ZONA RURAL

FRONTEIRAS-PI CEP: 64690-000

INSCRIÇÃO: CNPJ/ CPF: 40.001.682/0001-71

GRAU DE RISCO () Baixo (X) Médio () Alto

PORTE: () MEI (X) ME () EPP () INFORMAL () OUTROS

ATIVIDADE PRINCIPAL: 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

1) O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou ramo de atividade, ou alterações fiscais do estabelecimento.

2) São sujeitas à interdições, os estabelecimentos com ou de produção de serviços que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outros de interesse da coletividade;

3) O presente alvará deverá ser mantido no estabelecimento em lugar visível ao público e à fiscalização.

Validade: 31/ 12 / 2022

Isaiane Costa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Divisão Fazendária

Isaiane Costa Silva
CHEFE DE DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS
PORT. Nº 107/2021 - CPF: 023.537.553-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000055
Fls. _____
ASSARÉ-CE

ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Número 03/2022	Exercício 2022	Validade 06 DE JANEIRO DE 2023
-------------------	-------------------	-----------------------------------

De acordo com A Legislação em vigor, é concedida a Empresa (Razão Social/Fantasia): LAB MASTER-LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA		
CNPJ 40.001.682/0001-71	Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Estabelecido à LOCALIDADE CACHOEIRINHA		Número 471
Bairro ZONA RURAL	Cidade FRONTEIRAS	UF PI
Licença Sanitária Municipal na Atividade de: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		

Ficando a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento a Cargo do: WEFTON PEREIRA GOMES	
Inscrito no Conselho CRO-PI-TPD	Sob o Nº 203
Sendo o Responsável Legal o(a) Sr(a) WEFTON PEREIRA GOMES	
RG nº 2712544SSP/PI	CPF 039.682.813-22

FRONTEIRAS-PI, 06 DE JANEIRO DE 2022

Antônia Japonisa Pereira Oliveira Luz

Antônia Japonisa Pereira Oliveira Luz
Gerente de Vigilância Sanitária
CPF: 935.408.063-01
Portaria Nº 113/2021

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este Documento deve ser afixado em local visível ao público.
- 2 - O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.
- 3 - Este documento foi emitido em duas vias.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
Fis 000056
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2206274000168200017101

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
40.001.682/0001-71	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/06/2022, ÀS 08:00:59
VÁLIDA ATÉ 26/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D853-B295-E80C-AE00-B25F-ECD5-16F3-0469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 220740001682000171

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

J/CPF
40.001.682/0001-71
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/07/2022, ÀS 09:30:33

VÁLIDA ATÉ 14/10/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CFE4-0113-0CBF-5DE3-9A77-9170-7EC9-A4C6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 000058
ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEFTON PEREIRA GOMES
CNPJ: 40.001.682/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:36 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **0BC0.9E06.A784.0C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.001.682/0001-71

Razão Social: WEFTON PEREIRA GOMES

Endereço: NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHAS 10 / ZONA RURAL / FRONTEIRAS /
PI / 64690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070805150800086471

Informação obtida em 16/07/2022 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Págs. nºs 000060

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEFTON PEREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.682/0001-71

Certidão nº: 20094585/2022

Expedição: 27/06/2022, às 07:56:03

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEFTON PEREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.001.682/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WEFTON PEREIRA GOMES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

WEFTON PEREIRA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Fronteiras - PI, data de nascimento 15/03/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2712544, expedida por SSP/PI e CPF: nº 039.682.813-22, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na RUA COELHO RODRIGUES, nº 426, Centro, CEP: 64600-054.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **WEFTON PEREIRA GOMES**, e usará a expressão **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: NUCLEO RURAL LOCALIDADE CACHOEIRINHAS, nº 10, ZONA RURAL, Fronteiras - PI, CEP: 64690000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA ATIVIDADE ODONTOLOGICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fronteiras - PI, 30 de novembro de 2020

WEFTON PEREIRA GOMES
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 2 de 2
Fis 000062

ASSARÉ-CE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WEFTON PEREIRA GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03968281322	WEFTON PEREIRA GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:17 SOB N° 22101275267.
PROTOCOLO: 200627410 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005986478. CNPJ DA SEDN: 40001682000171.
NIRE: 22101275267, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
WEFTON PEREIRA GOMES

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WEFTON PEREIRA GOMES			Protocolo: PIC2201600013
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101275267	CNPJ 40.001.682/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/12/2020	Início de Atividade 03/12/2020
Endereço Completo Núcleo RURAL LOCALIDADE CACHOEIRINHAS, Nº 10, ZONA RURAL-Fronteiras/PI- CEP64690-000			
Objeto SERVICOS DE PROTESE DENTARIA ATIVIDADE ODONTOLOGICA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/03/2022	Número 20220092591	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WEFTON PEREIRA GOMES			
Identidade: 2712544		CPF: 039.682.813-22	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2022, às 07:43:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código RPEYA5DS.



PIC2201600013

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2540750

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:WEFTON PEREIRA GOMES - ME

CNPJ: 40001682000171, REPRESENTANTE LEGAL: WEFTON PEREIRA GOMES

ENDEREÇO: NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA

BAIRRO: CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO: FRONTEIRAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Junho de 2022 às 16 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2540750. Código verificador: C25D9.3B1C3.6C448.BA652



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = (0xx89) 3454-1349

TELEFAX: (0xx89) 3454-1224

CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

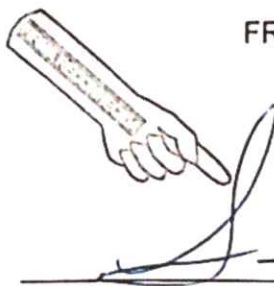
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000065

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa WEFTON PEREIRA GOMES - ME (LAB MASTER), com sede na Localidade Cachoeirinha, Nº 10, Zona Rural de Fronteiras - PI, CEP 64690-000, inscrita no CNPJ sob Nº 40.001.682.0001-71, com o técnico responsável Wefton Pereira Gomes, inscrito no CRO-PI 203, executa para Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras - PI o fornecimento de próteses dentárias, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos fornecidos (serviços prestados) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras - PI.

FRONTEIRAS - PI, 22 DE JULHO DE 2022


Antônio Rosalvo Bezerra Neto
CPF: 035.013.003-52
Portaria Nº 009/2021

Antônio Rosalvo Bezerra Neto

Secretário Municipal de Saúde

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE FRONTEIRAS PI
MARTA LÚCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO - T6046
CPF: 228.278.846-001-37 - CNJ: 52.834-1
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 531, CENTRO, CEP: 64690-000, FRONTEIRAS PI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FOLHA DE ANTONIO ROSALVO BEZERRA NETO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
FRONTEIRAS-PI, 25/07/2022. Selo: 4554443-0506
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Teresinha Emília de Lucena Marques - Escrevente Auxiliar
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 3
doc

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ 40.001.682/0001-71

NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA, Nº10

Fone: (89) 9 9919-6189

CEP 64690-000

E-mail: weftonpereira485@gmail.com



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÕES

1 - Eu, **Wefton Pereira Gomes – ME**, inscrito com o **CNPJ 40.001.682/0001-71**, Declaro, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - Eu, **Wefton Pereira Gomes – ME**, inscrito com o **CNPJ 40.001.682/0001-71**, Declaro para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 70 da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

Assaré-CE, 29 de Julho de 2022

WEFTON PEREIRA GOMES – ME

Lab: Master
CNPJ: 40.001.682/0001-71
TPD Wefton Pereira
CRO-PI-203

CNPJ 40.001.682/0001-71

RG 2.712.544

CPF 039.682.813-22

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ 40.001.682/0001-71

NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA, Nº10

Fone: (89) 9 9919-6189

CEP 64690-000

E-mail: weftonpereira485@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **000067**

ASSARÉ-CE

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.14.1**

A empresa **WEFTON PEREIRA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **40.001.682/0001-71**, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Assaré - CE, 29 de Julho de 2022.

Lab. Master
CNPJ: 40.001.682/0001-71
TPD Wefton Pereira
CRO-PI - 203

Wefton Pereira Gomes.

WEFTON PEREIRA GOMES -ME

CNPJ: 40.001.682.0001/71

RG: 2.712.544

CPF: 039.682.813-22

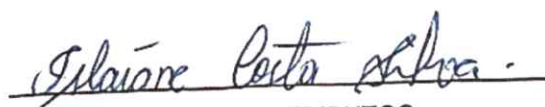
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

NOME: WEFTON PEREIRA GOMES - ME
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER
ENDEREÇO: NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHAS, Nº 10 - ZONA RURAL
FRONTEIRAS-PI CEP: 64690-000
INSCRIÇÃO: CNPJ/ CPF: 40.001.682/0001-71
ATIVIDADE PRINCIPAL: 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

Ressalvado o direito do Departamento Municipal de Tributos cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da PESSOA JURÍDICA acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativos a tributos ministrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fronteiras (SMAF) e à inscrição de Dívida Ativa do Município de Fronteiras junto à Procuradoria Geral de Finanças Municipal (PGFM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da PESSOA JURÍDICA no âmbito da SMAF e do Departamento de Cadastro de Tributos do Município de Fronteiras - PI, sendo válida para as devidas finalidades pelos órgãos competentes e terá validade de 90 (noventa dias).

Fronteiras-PI 05 de maio de 2022



FISCAL DE TRIBUTOS

Ilaiane Costa Silva

CHefe DE DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS
PORT. Nº 107/2021 - CPF: 023.537.553-56

VALIDA NA COR AMARELA

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil

Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PIAUI Inscricao: PI-TPD-203

Tipo TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome WEFTON PEREIRA GOMES

Pai WASHINGTON LUIS PEREIRA

Mae ESTERLANDIA GOMES DA SILVA PEREIRA

C.P.F. 039.682.813-22 Nascimento 15/03/1988 Naturalidade FRONTEIRAS - PI

TERESINA 02 SET 2020.

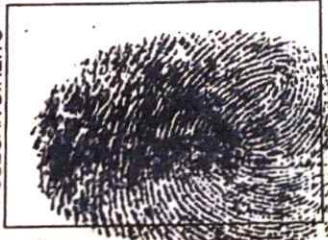
LEONARDO SA DOS GUIMARAES CONCEALVES, CD
Presidente do CRO-PI

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

VALIDA NA COR AMARELA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 2712544 Orgao: SSP UF: PI Data: 29/06/2005

Identidade Eleitoral
No.: 034847601503 Zona: 040 Secao: 0007 UF: PI

Inscricao no CRO
Livro: AZ1 Folha: 172 Processo: 292/2020 Data: 18/08/2020

Registro no CFO
Livro: AZ118 Folha: 52 Processo: 22219/2020 Data: 18/08/2020

Observacoes Gerais

Tipo sanguineo: 0 POSITIVO Doador: SIM

Wefton Pereira Gomes
Assinatura do Portador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 0000069

ASSARÉ-CE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/01/2022

CNES: 0845027 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER CNPJ: 40.001.682/0001-71
Nome Empresarial: WEFTON PEREIRA GOMES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: LOCALIDADE CACHOEIRINHAS Número: 10 Complemento: -
Bairro: ZONA RURAL Município: 220430 - FRONTEIRAS UF: PI
CEP: 64690-000 Telefone: (89) 9919-6189 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: -
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: WEFTON PEREIRA GOMES
Cadastrado em: 08/08/2021 Atualização na base local: 08/09/2021 Última atualização Nacional: 13/12/2021
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -

Motivo desativação: -

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40001682000171

LIMPAR

Data da consulta: 25/01/2022 08:50:04
Data da última atualização: 25/01/2022 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000071
ASSARÉ-CE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40001682000171

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 14:13:20
Data da última atualização: 13/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

13/06/2022 14:50

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40001682000171

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 14:17:34
Data da última atualização: 13/06/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000073
1/1

ASSARÉ-CE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WEFTON PEREIRA GOMES**

CPF/CNPJ: **40.001.682/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:51 do dia 13/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QQ3C130622144651**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2022 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.001.682/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A7.7679.9154.5009 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 11122/2022

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ: 40.001.682/0001-71

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/08/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 01/06/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 07D3-B3DF-9BAD-302C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11121/2022

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ: 40.001.682/0001-71

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 01/08/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 01/06/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:50CF-1414-C3EC-EAE9



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000078**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1.**

Assaré/CE, 29 de Julho de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ 40.001.682/0001-71

NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA, Nº 10

Fone: (89) 9 9919-6189

CEP 64690-000

E-mail: weftonpereira485@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000079
Fls.
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2022.07.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Loto : Lote Único - Próteses Dentárias

Item	Especificação	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Prótese total mandibular confeccionada em resina acrílica, termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$12.000,00 (doze mil reais)
0002	Prótese Total Maxilar confeccionada em resina acrílica, termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica	UND	80	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$12.000,00 (doze mil reais)

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER**CNPJ 40.001.682/0001-71****NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA, Nº10****Fone: (89) 9 9919-6189****CEP 64690-000****E-mail: weftonpereira485@gmail.com**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000080
Fls. _____

ASSARÉ-CE

	dentes de estoque.				
0003	Prótese Parcial Mandibular Removível confeccionada em resina acrílica, termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque	UND	80	R\$220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
0004	Prótese Parcial Maxilar Removível confeccionada em resina acrílica, termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque	UND	80	R\$220,00 (duzentos e vinte reais)	17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
0005	Prótese Coronária Interradicular, confeccionada em resina fotopolimerizável com metal níquel cromo cobalto.	UND	80	R\$160,00 (cento e sessenta reais)	R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
TOTAL: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**PROPONENTE: WEFTON PEREIRA GOMES - ME****ENDEREÇO: Avenida sete de Setembro, 10, Cachoeirinha, Fronteiras-PI.****CNPJ: 40.001.682/0001-71****DATA DA ABERTURA: 29 de Julho de 2022****HORARIO DA ABERTURA: 9:00 Horas****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LAB MASTER

CNPJ 40.001.682/0001-71

NUCR LOCALIDADE CACHOEIRINHA, Nº10

Fone: (89) 9 9919-6189

CEP 64690-000

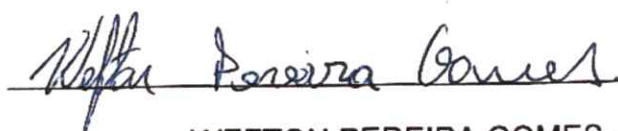
E-mail: weftonpereira485@gmail.com

BANCO DO BRASIL:

Agencia: 1364-1

Conta: 16439-9

DATA: Assaré – CE, 29 de Julho de 2022.



WEFTON PEREIRA GOMES – ME

CNPJ 40.001.682/0001-71

RG 2.712.544

CPF 039.682.813-22

Lab: Master
CNPJ: 40.001.682/0001-71
TPD Wefton Pereira
CRO-PI - 203





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000082**
ASSARÉ-CE

**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1.**

Assaré/CE, 29 de Julho de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ASSARÉ-CE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.07.14.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2022.07.14.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Disputa:	29/07/2022 09:00:00	Data Fim Propostas:	29/07/2022 08:30:00
Data Impug./Escl.:	26/07/2022 00:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 29/07/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 248/2021 09 de setembro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.07.14.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2022.07.14.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
WEFTON PEREIRA GOMES - ME	LABORATORIO DE PROTESES	40.001.682/0001-71

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.07.14.1



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Próteses Dentárias
Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor WEFTON PEREIRA GOMES - ME 40.001.682/0001-71 Valor: 72.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WEFTON PEREIRA GOMES - ME	114640.0000	114640.0000	25/07/2022 09:52:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WEFTON PEREIRA GOMES - ME	ADJUDICADO	72000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/07/2022 09:20:19	72000.0000	WEFTON PEREIRA GOMES - ME
29/07/2022 09:08:39	114640.0000	WEFTON PEREIRA GOMES - ME

68

68

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000085

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/07 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
29/07 09:01	Pregoeiro		Bom dia.
29/07 09:03	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, cujo objeto é Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.
29/07 09:03	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
29/07 09:04	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
29/07 09:04	Pregoeiro		Informamos que a análise da proposta inicial, cadastrada no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando à mesma classificada.
29/07 09:04	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29/07 09:04	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
29/07 09:05	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL do lote.
29/07 09:05	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
29/07 09:05	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
29/07 09:05	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, o lote será declarado fracassado.
29/07 09:07	Pregoeiro		ATENÇÃO AO PARTICIPANTE: Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com a abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
29/07 09:07	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
29/07 09:08	Pregoeiro		Boa sorte.
29/07 09:08	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Próteses Dentárias aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/07 09:12	Pregoeiro		Senhor licitante, pedimos para que envie seu melhor lance, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
29/07 09:23	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Próteses Dentárias entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
29/07 09:29	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - Próteses Dentárias foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 72.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
29/07 09:34	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Próteses Dentárias. Disputa encerrada!
29/07 09:34	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Próteses Dentárias foi o fornecedor com valor R\$ 72.000,0000 !
29/07 09:34	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
29/07 09:40	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
29/07 09:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/07 09:40	Sistema		O Fornecedor WEFTON PEREIRA GOMES - ME pode enviar mensagens.
29/07 09:40	WEFTON PEREIRA GOMES - ME		Esse é o melhor lance que posso ofertar
29/07 10:05	Mickaelly Lohane Morais Tributino		O(A) Pregoeiro(a) vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante junto ao Lote Único, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa WEFTON PEREIRA GOMES - ME, aceitamos a sua justificativa, por entender que o preço por ela apresentados são válidos e os mesmos estão inferiores aos do orçamento básico

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.07.14.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000086

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			elaborado pelo Município.
29/07 10:07	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
29/07 10:11	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:07min, vindo a finalizar às 12h:07min.
29/07 10:12	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
29/07 10:12	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Neste momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.
29/07 12:19	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa WEFTON PEREIRA GOMES - ME, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
29/07 12:20	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa WEFTON PEREIRA GOMES - ME junto ao lote único, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.
29/07 12:27	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa WEFTON PEREIRA GOMES - ME, junto ao lote único, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
29/07 12:27	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
29/07 12:27	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Próteses Dentárias encerrada.
29/07 12:27	Sistema	001	O fornecedor WEFTON PEREIRA GOMES - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Próteses Dentárias.
29/07 12:27	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 29/07/2022 12:42:54
29/07 12:44	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
29/07 12:45	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Próteses Dentárias foi ADJUDICADO.
29/07 12:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
29/07 12:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
WEFTON PEREIRA GOMES - ME	LABORATORIO DE PROTESES	40.001.682/0001-71
Celular: 89999196189	(89)999196189	weftonpereira485@gmail.com

Mickaelly Lohane Moraes Tributino /Pregoeiro

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-010822/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e mobília em geral destinada as Diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE**. Entrega das Propostas: **a partir do dia 02 de Agosto de 2022**. Abertura das Propostas e Fase de Lances: **dia 15 de Agosto de 2022, às 09h**, no Sítio: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEJUL – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2022-SEJUL, para a **Contratação de Instituição para prestação de serviços em diversas atividades esportivas, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará**. Os interessados deverão apresentar a Documentação necessária, conforme Edital, de **01 a 31 de Agosto de 2022, de 08h às 12h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Itarema, Setor de Licitação. **Itarema-CE, 01 de Agosto de 2022. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Convocação para Assinatura do Contrato - Referente a Concorrência Pública Nº 002/2022-CP. A Prefeitura Municipal de Cascavel - CE convoca a empresa F J de Matos Neto ME, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, com endereço na Rua Domitília Maria Da Conceição, 510 Paulo Maluquias- Groiras-CE, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2022-CP, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. **Cascavel - CE, 29 de julho de 2022. Jose Ednaldo Cipriano – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré – Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.07.14.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: WEFTON Pereira Gomes - ME vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 29 de julho de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari – Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de urbanização e revitalização da Praça Severina Pinheiro, localizada no Distrito Pio X, Município de Umari/CE, nos termos do Convênio nº 352/2022 e MAPP nº 1446, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Abertura: 17 de agosto de 2022 às 14h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 29 de julho 2022. Cicero Anderson Israel Soares – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2006.01/22-TP, cujo Objeto é a Contratação da prestação de serviços para construção de praças públicas nas localidades de Olho D'água e Croatá, construção de passagem molhada na localidade de Uruiá Município de Barreira/CE. Empresa vencedora: Tomaz Construções EIRELI, CNPJ: 32.236.949/0001-81, com valor R\$ 430.523,20. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira/CE, 01 de agosto de 2022. João Batista Paz Romão – Presidente CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Credenciamento Nº 2022.07.12.01-CH. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana - CE por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 02 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022, no horário de 08h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana-CE, estará recebendo a documentação para o credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para realização de consultas médicas e exames, objetivando atender a demanda registrada no Centro de Atendimento Especializado de Jaguaruana – CAEJ. **Jaguaruana/CE, 29 de julho de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Credenciamento Nº 2022.07.20.01-CH. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 02 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022, no horário de 08h às 13h, na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, estará recebendo a documentação para o credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para realização de consultas médicas e exames, objetivando atender a demanda registrada na Central de Regulação do Município de Jaguaruana. **Jaguaruana/CE, 29 de julho de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P209509/2022 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 02/09/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do prédio da antiga cadeia pública para a implantação da cadeia criativa, no município de Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 29 de Julho de 2022. A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ADENDO AO EDITAL – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.130722-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO UNIVERSITÁRIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – Adendo: Onde se lê: “24.1. Não haverá subcontratação na execução do objeto desse Edital.”, Leia-se: “24.1. Os critérios acerca da sublocação são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este edital se vincula.” – Secretária Municipal: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022/PP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Agosto de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2022/PP, cujo Objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo destinados a manutenção e funcionamento das atividades da Unidade do Batalhão do Raio junto a Secretaria de Administração e Finanças de Tamboril - CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 01 de Agosto de 2022.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 05 de agosto de 2022, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2206.01/2022, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Rua do Meio, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré. **Quixeré - Ce, 01 de agosto de 2022. José Eucimar de Lima – Presidente da CPL.**

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.14.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.07.14.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: **WEFTON PEREIRA GOMES - ME** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:153EA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.29.3 -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.29.3 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.07.29.3. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Chiquinho Pereira, na sede do Município de Assaré, nos termos do Convênio nº 219/2022 (Processo nº 02546728/2022 MAPP 1831), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** Dia 01 de setembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de julho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4C4BDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.29.2 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.29.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **-Objeto:** Aquisição de material permanente e de informática complementar, para atender as necessidades das secretarias do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de agosto de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 12 de agosto de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Informações pelo** telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de julho de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO 000088
Pregoeira Oficial do Município.

Fls. **Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7F534796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXONERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 060 DE 29 DE JULHO 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sra. **BRENA KESSIA BRAGA**, do cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Banabuiú.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 29 de julho de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente Da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:9D014128

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.05.19.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA-CONTRATADO: A DE ABREU SOARES EIRELI ME, CNPJ Nº 21.975.781/0001-00, REPRESENTADA POR ADRIANA DE ABREU SOARES DE GIRÃO MAIA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.503,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7A2EBF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.07.003/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO DIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR

CNPJ: 07.993.439/0001-01

retilíneo do Afore de Interconexão - $A = 205,69 \text{ m}^2$; ÁREA TOTAL = $26.816,12 \text{ m}^2$

10. FASE DE APLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais torna público que, para

inabilitada por apresentar o livro diário sem registro na junta, descumprindo o item

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação no Modalidade Tomada de Preços para aquisição de:

de junho de 2022. Givaldo Barros da Silva – Presidente da Comissão,

RESISTANCE TO CORRUPTION

Odinei da Silva Souto – Secretário de Cultura.

link – acesso público" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão,

Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-006/2022- Seinfra, Objeto: Contratação de obra e serviços de manutenção para a substituição de lâmpadas e pintura de fachada e

apresentação de recursos conforme art. 10º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/83, A. (missão).

Propostas Comerciais. **Modalidade:** Licitação de Preços Nº TP-007/2022 - Seinfra. **Obreto:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a ampliação e manutenção do Sado de C...

CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87 - valor global R\$ 880.203,31; 4º LUGAR -

FORTALEZA - CEARÁ - 1 DE AGOSTO DE 2022



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **00009J**

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 01 de Agosto de 2022.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1

OBJETO: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física WEFTON PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ nº 40.001.682/0001-71 classificado(a) no(s) Lote Único - Próteses Dentárias, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 01 de Agosto de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
000092
Fls. _____
ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física WEFTON PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ nº 40.001.682/0001-71 classificado(a) no(s) Lote Único - Próteses Dentárias, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 02 de Agosto de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000093

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1


Mickaelly Lofane Morais Tributino
PRESIDENTE OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000094**

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante WEFTON PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ nº 40.001.682/0001-71 classificado(a) no(s) Lote Único - Próteses Dentárias, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2022.07.14.01 -
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.07.11.01-EDUC

CONTRATO Nº.....: 2022.07.14.01

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
CD2022.07.11.01-EDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: W7 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
- CNPJ Nº 13.661.618/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA JULIA, COM IMPLANTAÇÃO DE UM DVR DE 16 CANAIS HD, IMPLANTAÇÃO DE 16 CAMERAS HD 720P, 01 HD DE 2 TERA BYTE, 1 RACK DE 10U'S, 4 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE 12V 20AP, 16 CONECTORES P4, 32 CONECTORES BNC DE MOLA E PARAFUSO, 800 METROS DE CABO COAXIAL BLINDADO E UMA TV PARA MONITORAMENTO DE 32", DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R\$: 12.139,41 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0221.2.073 -
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 14 DE JULHO DE 2022 A 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
 Rilmiane Souza de Araújo
Código Identificador:D0BB52F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.07.14.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante WEFTON PEREIRA GOMES inscrito no CNPJ nº 40.001.682/0001-71 classificado(a) no(s) Lote Único - Próteses Dentárias, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BEBAE65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.04.05.01

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº: 2022.04.05.01. A Câmara de Banabuiú, através do seu Ordenador de Despesas o Sr. Daniel Bandeira Lima, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL BANABUIÚ/CE. CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se o percentual de 1.6% (Um Ponto Seis Por cento) do preço atual de R\$ 7,00 (Sete Reais), passando para R\$6,88 (Seis e Oitenta e Oito Centavos), A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE: DANIEL BANDEIRA LIMA. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022. BANABUIÚ-CE.**

Publicado por:
 Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:6F64932A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO AO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.05.11.08

Certificamos que o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2022.05.11.08, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE BERÇOS COM COLCHÕES, CAMAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, foi afixado no dia 02 de Agosto de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BANABUIÚ/CE, 02 de Agosto de 2022.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9366FFA0

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2022-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANOAS EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. EMPRESA VENCEDORA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 41.600.131/0001-97, com o valor global de R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA -
 Secretário de Pesca.

BANABUIÚ-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.



Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

Termo de Convocação P.E. 2022.07.14.1

2 mensagens



Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>
Para: "weftonpereira485@gmail.com" <weftonpereira485@gmail.com>

3 de agosto de 2022 08:44

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta comissão de Licitações fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2022.07.14.1 - WEFTON PEREIRA GOMES.Pdf**

66K

Wefton Pereira <weftonpereira485@gmail.com>
Para: Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

4 de agosto de 2022 06:22

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000097
Fls. _____

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSARÉ-CE

Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1

Razão Social/Pessoa Física: WEFTON PEREIRA GOMES

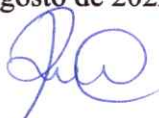
CNPJ/CPF: 40.001.682/0001-71

Endereço: Nucr Localidade Cachoeirinhas, Nº 10, Zona Rural, Fronteiras/PI

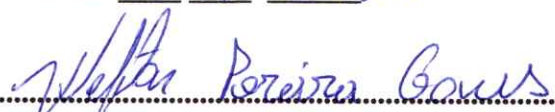
A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **WEFTON PEREIRA GOMES**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 03 de Agosto de 2022


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 03/08/2022.


.....
WEFTON PEREIRA GOMES



CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o ~~Município~~ de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro **WEFTON PEREIRA GOMES**, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WEFTON PEREIRA GOMES**., estabelecida na Nucr Localidade Cachoeirinhas, Nº 10, Zona Rural, Fronteiras - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.001.682/0001-71, neste ato representada por Wefton Pereira Gomes, portador(a) do CPF nº 039.682.813-22, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote Único - Próteses Dentárias						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Prótese total mandibular, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		150,00	12.000,00
0002	Prótese total maxilar, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		150,00	12.000,00
0003	Prótese parcial mandibular removível, confeccionada em resina termopolimerizável com grampos de cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		220,00	17.600,00
0004	Prótese parcial maxilar removível, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável com grampos em cromo cobalto e dentes artificiais de resina acrílica dentes de estoque.	UND	80		220,00	17.600,00
0005	Prótese coronária interradicular, confeccionada em resina fotopolimerizável com metal níquel cromo cobalto.	UND	80		160,00	12.800,00
						72.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000099
Fls. _____

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria Contratante, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/serviços deverão ser executados/entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da primeira consulta (conforme item 6 e seguintes do Termo de Referência), em observância ao cronograma definido pela Contratante.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos finais de cada serviço será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a especificação;

5.4.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.044.0000	33903200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/serviço(s) objeto deste Contrato.



8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Executar os serviços conforme detalhamento constante no item 4 e seguintes deste Termo de Referência.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Assegurar devida assistência aos pacientes durante o prazo de validade do produto, em relação a eventuais falhas na confecção ou em relação aos produtos/materiais utilizados.

8.1.10 - E de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré impressão, papéis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento/prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto do futuro Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal contratante.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Assaré** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

000101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 04 de Agosto de 2022.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WEFTON PEREIRA GOMES
CONTRATADA

Lab. Master
CNPJ: 40.001.682/0001-71
TPD Wefton Pereira
CRO-PI - 203

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000102

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000103
Fls. _____

ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WEFTON PEREIRA GOMES. Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wefton Pereira Gomes.

Data do Contrato: 04 de Agosto de 2022.

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 041/2022 com validade até 29/08/2024 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Campo Preto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ANTÔNIA ALDA DA SILVA ARAÚJO
CPF: 017.015.003-88

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 042/2022 com validade até 01/09/2024 para atividade de Pequeno Projeto de Irrigação – Banana Irrigada, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Campo Preto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
AGROPECUARIA PETROLA LTDA
CNPJ: 46.733.596/0001-30

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Declaração de Isenção de Nº 001/2022 com validade até 15/07/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Sanharol, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
LUILTON ALVES PAIVA
CPF: 024.036.143-19

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Declaração de Isenção de Nº 002/2022 com validade até 20/07/2024 para atividade de Pesca Artesanal, localizado no município de Arneiroz – CE, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:22903C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DA LICENÇA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ: 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença de Instalação de Nº 001/2022 com validade até 29/06/2024 para atividade de Abatedouro Público, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Caiçara,

Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2598B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RECEBIMENTO DA LICENÇA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ANTONIO MARCIANO DE SOUSA
CPF: 088.844.583-07

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 043/2022 com validade até 06/09/2024 para atividade de Criação de Animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Santa Rita, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
FRANCISCO ARAUJO FEITOSA NETO
CPF: 244.157.153-20

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 044/2022 com validade até 06/09/2024 para atividade de Criação de Animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Lagoa dos Rodrigues, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL
RECEBIMENTO DA LICENÇA
HALEFF BEZERRA COSTA
CPF: 062.814.073-85

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 045/2022 com validade até 09/09/2024 para atividade de Criação de Animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda São João Del Rei, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:BCAFB33B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.07.14.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.14.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física **WEFTON PEREIRA GOMES**. Objeto: Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto à Secretaria

Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wefton Pereira Gomes. Data do Contrato: 04 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B31BC679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.15.1

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.06.15.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.15.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte: A empresa: AGAPE SERVIÇOS EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço, restaram ainda desclassificadas as empresas: A I L CONSTRUTORA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de setembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: C1C3D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.08.11.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 04, 05, 06, 08 e 09, **CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA** vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restaram fracassados os lotes 03 e 07. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de setembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: E82B8670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal n.º 203/2022, de 06 de setembro de 2022.

Autoriza a disponibilização de vagas de estacionamento em farmácias e drogarias do Município na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É permitido estacionamento de veículos de clientes em atendimento nas proximidades de farmácias e drogarias, em vagas especificamente definida e sinalizada.

Art. 2º. O órgão municipal competente com circunscrição sobre a via estabelecerá o local mais apropriado para indicação e sinalização da vaga a que se refere o caput, preferencialmente em frente ao estabelecimento.

Art. 3º. O veículo deve ter o pisca – alerta ativado durante todo o período de estacionamento, ficando na vaga por no máximo 15 minutos.

Art. 4º. O órgão municipal competente fará a sinalização horizontal bem como, a vertical na via.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 dias da data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 29B3BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DISPÕES SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PELO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 104/2022, de 09 de setembro de 2022.

Ementa: Dispões sobre a declaração de afetação de imóvel destinado a implantação de uma central municipal de resíduos pelo Município de Assaré, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO, que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao imóvel em afetação;

CONSIDERANDO, que afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita através de ato administrativo;

CONSIDERANDO a localização geográfica do imóvel, para atender em caráter permanente a necessidade pública, para beneficiar toda sociedade no que concerne a Coleta Seletiva Pública de Resíduos.